

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 15 dias do mês de maio de 2019, às 10h00min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasileira – Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV, nomeados conforme Decreto nº 41.301 de 23/07/2018: 1) Avelino José de Moraes; 2) Kenia Delfino de Aguiar e 3) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato. A reunião contou com a presença do Presidente do IPREMB, Maurício Santos Leão Resende e as servidoras lotadas na Divisão de Investimentos, Paula Cristina de Castro e Poliane da Silva Duarte. A reunião ficou sob a presidência do Sr. Maurício Santos Leão Resende, para deliberar acerca dos pontos a seguir: 1) Encerramento do FI RF BTG PACTUAL NTN-B e realocação dos valores; 2) apresentação do desempenho dos fundos presentes na carteira atual; 3) situação do fundo FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF Crédito Privado; 4) Convocações de assembleias de fundos constantes da carteira do IPREMB. Deliberações: inicialmente, o Presidente do IPREMB solicitou o registro das seguintes informações em ata: (i) O Decreto nº 38.447, de 06 de agosto de 2015, que estabelece o regimento interno do comitê de investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim – IPREMB, especificamente em seu art. 3º, consta que o comitê será composto por no mínimo 07 (sete) membros titulares nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal. (ii) Conforme ata da reunião ordinária do comitê de investimentos ocorrida no dia 10 de janeiro de 2019, publicada no órgão oficial do dia 24 de janeiro de 2019, ficou registrado as renúncias dos seguintes membros: Gizelma Machado Crispim e Liliane Moraes da Fonseca Costa e Silva. Ademais, em 26 de março de 2019 foi encaminhado à Presidência o termo de renúncia expressa ao exercício da função de membro do comitê de investimentos, subscrita pela Sra. Fabianna Leite Costa, solicitando ao final que fosse tomada as providências. (iii) Registra-se ainda que o Presidente do Comitê de Investimentos, Adenilson Carvalho Oliveira Santos, encontra-se em gozo de férias regulamentares seguida de férias-premio. Dessa forma, atualmente, o comitê não possui quórum mínimo para deliberação, qual sejam 05 (cinco) membros, conforme estabelece o art. 12 do Decreto em comento. Pois bem. O Presidente do IPREMB apresentou aos presentes a solicitação encaminhada pela Divisão de Investimentos constando algumas matérias para deliberação com urgência pelo comitê de investimentos. Entretanto, devido à ausência de quórum mínimo para deliberação, por força do art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.447, em que de forma excepcional, determina que nas ausências e impedimentos do Presidente do Comitê de Investimentos estas serão supridas pelo Diretor Executivo (“Presidente”) do IPREMB. Além disso, visto a urgência na deliberação, o Presidente do IPREMB, com respaldo no art. 10, § 1º, VII, do mesmo decreto, deliberou sobre os itens a seguir, contando com a presença e anuência dos demais membros do comitê de investimentos: Avelino José de Moraes, Kenia Delfino de Aguiar e Verônica Amaral Nunes de Paula Lima. O Presidente do IPREMB, em virtude dos acontecimentos apresentados, antes de tomar qualquer decisão, solicitou que as servidoras da Divisão de Investimentos



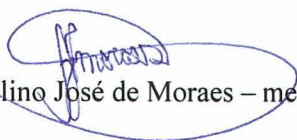
explicasse a situação das matérias que serão deliberadas, apresentando ainda relatório técnico para apreciação dos presentes na reunião. Dada à palavra, a chefe da Divisão de Investimentos, Paula Castro e a servidora Poliane Duarte apresentaram que o FI RF BTG PACTUAL NTN-B será encerrado no dia 21/05/2019 sendo disponibilizado ao IPREMB um valor aproximado de R\$ 13.622.247,00 (treze milhões seiscentos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais) que deverá ser realocado em outros fundos de investimento. Ressaltaram que esse valor não poderá ser aplicado integralmente na renda variável, uma vez que o IPREMB ficará muito próximo do limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução 3.922/2010 para esta modalidade, tendo em vista aplicações pendentes de movimentação que foram decididas anteriormente pelo Comitê de Investimentos. Tais movimentações encontram-se em finalização do processo de credenciamento dos seus respectivos administradores e gestores para serem efetivadas. Em seguida, apresentaram o desempenho dos fundos presentes na carteira de investimentos no ano de 2019, destacando os fundos que estão cumprindo com a meta atuarial no período, através de relatórios de ranking de rentabilidade, análise do risco x retorno dos fundos e análise de indicadores. Baseados na apresentação da Divisão de Investimentos, o Presidente do IPREMB e os membros do COMINV decidiram por alocar R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no fundo BTG ABSOLUTO INS FIQ FIA e o valor restante no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP. Posteriormente a Divisão de Investimentos alertou o Comitê acerca do bom desempenho do fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista que em reunião realizada no dia 13/02/2019 foi decidido pelo Comitê o resgate total desse fundo para posterior aplicação em fundos de índice IMA-B5+, já que neste período o CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA cumpriu a meta atuarial para o período. Ressaltaram também que a decisão tomada pelo COMINV em fevereiro foi pautada na performance do fundo no ano de 2018 quando este apresentou desempenho insatisfatório, ficando com rentabilidade inferior a fundos similares. Quanto a aplicação em fundos de índice IMA-B5+, a Divisão ressalta que o momento atual requer fundos com menor volatilidade como o índice IMA-B que está apresentando um desempenho suficiente para entregar a meta atuarial com menor volatilidade. O presidente do IPREMB e os membros presentes decidiram por deliberarem este tema em reuniões futuras quando houver quórum no Comitê. Passando para o próximo item, a Divisão de Investimentos comunicou aos presentes sobre o desenquadramento passivo no fundo FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRÉDITO PRIVADO, visto que o mesmo fechou o mês de abril em desenquadramento em virtude da ocorrência de alguns resgates levando o IPREMB a ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo. O comitê avaliará esta situação em reuniões futuras. As servidoras da Divisão de Investimentos alertaram também sobre a necessidade de deliberação pelo COMINV acerca das matérias a seguir: - Manifestação de voto (Assembleia Geral de Cotistas) - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA LA SHOPPING CENTERS, com data limite de envio de voto até o dia 24 de maio de 2019, visto que a assembleia ocorrerá às 11h00min do dia 27/05/2019; - Assembleia Geral de Cotistas do fundo de investimentos Aquilla que ocorrerá no dia 31/05/2019; - Edital e consulta formal - Caixa Rio Bravo



com data limite para exercer o seu voto: até o dia 31/05/2019. Em seguida, passou-se para deliberação do Presidente do IPREMB, acompanhado dos membros do comitê de investimentos, unanimemente decidiram que do valor a receber do fundo em encerramento (FI RF BTG PACTUAL NTNB), deverá ser aplicado o valor de R\$ 7.700.962,00 (sete milhões, setecentos mil, novecentos e sessenta e dois reais) no fundo de investimento Caixa Brasil IMA-B Título Público Renda Fixa Longo Prazo e o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no fundo BTG Pactual Absoluto Ins FIQ FIA. Decidiram também que devido à ausência de urgência para deliberação das demais matérias, estas serão objetos de próxima reunião que ocorrer quórum pelo comitê de investimentos do IPREMB. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião às 11:00, lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes:



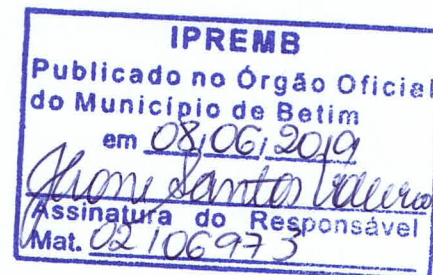
Maurício Santos Leão Resende – Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim



Avelino José de Moraes – membro



Kenia Delfino de Aguiar - membro



Verônica Amaral Nunes de Paula Lima – membro e secretaria para o ato



Paula Cristina de Castro (Divisão de Investimentos) - convidada

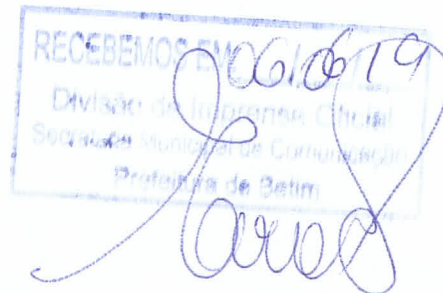


Poliane da Silva Duarte (Divisão de Investimentos) - convidada

ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO

Para: DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

- () PORTARIA
- () DECRETO
- () ATOS
- () EXTRATO
- (X) OUTROS



OBSERVAÇÕES

Solicitamos a gentileza de providenciar a publicação das Atas das Reuniões Ordinária do Comitê de Investimentos do IPREMB ocorrida nos dias 17/04/2019 e 15/05/2019.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Jhone Santos Valério
Divisão de Investimentos
IPREMB

[Handwritten Signature]
Maurício Santos Leão Resende
Presidente - IPREMB

Carimbo e Assinatura:

Data: 06/06/2019

iobetim@gmail.com

Telefone: 3593.9608

de 180 (cento e oitenta) dias;

XXXIII. O Compromissário não poderá dentro do prazo estabelecido no inciso anterior cometer infração relacionada ao uso do uniforme, como também, não poderá cometer nenhuma infração disciplinar relacionado ou não ao exercício de suas atribuições;

XXXIV. O Compromissário terá que comparecer bimestralmente à Secretaria Adjunta de Corregedoria para apresentar declaração da chefia imediata, referendada pelo Secretário Municipal a que se vincula, conforme inciso II do artigo 8º do Decreto Municipal 41.162, de 05 de março de 2018;

XXXV. O Compromissário fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, o TAM será rescindido com a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório.

A Administração deixa, em face desse compromisso, de promover à instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, referente às imputações que pesam sobre o Compromissário, sem prejuízo das recomendações de praxe, o que faz ao abrigo do disposto no § 8º do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.480, de 17 de abril de 2013. Do mesmo modo, aplica-se o princípio da oportunidade, pelo qual, presentes os pressupostos da doutrina jurídica, fica o gestor autorizado a eleger outra medida saneadora que viabiliza as questões correcionais do Município, pelo princípio da economicidade, pela não instauração de Sindicância ou processo administrativo disciplinar, pelos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, postos no art. 2º, caput, da Lei nº 9.784/99, e da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, pelo qual é preciso, com intervenção do poder disciplinar, alcançar o fim que melhor atenda o interesse público, estabelecendo a reflexão do agente transgressor e restabelecendo a segurança dos serviços. Fica estabelecido que a presente medida não tem caráter punitivo e não implica no reconhecimento, pelo servidor, de responsabilidades que possam ser questionadas em outros níveis ou circunstâncias. Fica estabelecido que, após o transcurso o prazo de vigência deste TAM, a punibilidade relacionada ao servidor cessará nos moldes do artigo 14, do Decreto Municipal 41.162, de 05 de março de 2018.

E por estarem todos de acordo, vai o presente termo lido e por todos assinado, em 04 (quatro) vias, sendo uma para juntada ao feito, uma a ser entregue ao servidor ora compromissário, uma para arquivamento na Divisão de Corregedoria-Geral e uma para encaminhamento à Divisão da Guarda Patrimonial para arquivamento na pasta funcional do servidor compromissário, devendo, ainda, ser publicado no Órgão Oficial do Município na íntegra conforme Lei Municipal 5.480/2013. Betim, 06 de junho de 2019.

Michelle Abras Taveira

Secretária Adjunta de Corregedoria

Deuserildo Alves da Cunha

Compromissário

Jéssica Del Pilar Silveira Huertas

Corregedora-Geral

Paulo Henrique Moreira

Chefe da Divisão da Guarda Patrimonial

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

EMENTA

Processo Administrativo IPREMB de nº 253 de 29 de abril de 2019.

Requerente: Edson Batista Lasmar

Cargo Efetivo: Médico Veterinário

Assunto: Pedido de desistência de aposentadoria

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Acolho o despacho jurídico previdenciário exarado pela Procuradoria Autárquica do RPPS, para com base em seus fundamentos de fato e de direito, DEFERIR o pedido de desistência do pedido de aposentadoria voluntária pleiteado por Edson Batista Lasmar.

Intime-se o requerente, advertindo-a da necessidade de recolhimento das contribuições previdenciárias referentes ao período em que esteve em aposentação, na forma da lei previdenciária.

Comunique-se o fato à Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Betim com urgência.

Após, archive-se os PA's 253/2019, 07/2016.

Betim, 03 de junho de 2019.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente do IPREMB

EMENTA

Processo Administrativo IPREMB de nº 253 de 29 de abril de 2019.

Requerente: Edson Batista Lasmar

Cargo Efetivo: Médico Veterinário

Assunto: Pedido de desistência de aposentadoria

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Acolho o despacho jurídico previdenciário exarado pela Procuradoria Autárquica do RPPS, para com base em seus fundamentos de fato e de direito, DEFERIR o pedido de desistência do pedido de aposentadoria voluntária pleiteado por Margarida Maria Fazza.

Intime-se o requerente, advertindo-a da necessidade de recolhimento das contribuições previdenciárias referentes ao período em que esteve em aposentação, na forma da lei previdenciária.

Comunique-se o fato à Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Betim com urgência.

Após, archive-se os PA's 255/2019, 505/2015.

Betim, 03 de junho de 2019.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente do IPREMB

EMENTA

Processo Administrativo IPREMB de nº 313 de 30 de abril de 2019.

Requerente: Elizabeth Franca Ribeiro Ferreira

Cargo Efetivo: Professor PI-L

Assunto: Pedido de reconhecimento dos períodos laborados

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Acolho integralmente o parecer jurídico, supra, para INDEFERIR o pedido de reconhecimento dos períodos de 01.10.2001 a 31.01.2002; 01.04.2002 a 31.05.2002 e 01.09.2002 a 31.12.2003, respectivamente, laborados pela servidora ELIZABETH FRANCA RIBEIRO FERREIRA, como sendo de atividades exclusivas de magistério, conforme consta da Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Educação, que não reconheceu referidos períodos sequer como sendo de funções de coordenação e assessoramento pedagógico, nos termos do julgamento proferido pelo STF.

Publique-se, intime-se, archive-se.

Betim 04 de junho de 2019.

MAURICIO SANTOS LEÃO RESENDE

Presidente do IPREMB

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 15 dias do mês de maio de 2019, às 10h00min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasília - Betim, MG, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB - COMINV, nomeados conforme Decreto nº 41.301 de 23/07/2018: 1) Avelino José de Moraes; 2) Kenia Delfino de Aguiar e 3) Verônica Amaral Nunes de Paula Lima, que secretariou o ato. A reunião contou com a presença do Presidente do IPREMB, Maurício Santos Leão Resende e as servidoras lotadas na Divisão de Investimentos, Paula Cristina de Castro e Poliane da Silva Duarte. A reunião ficou sob a presidência do Sr. Maurício Santos Leão Resende, para deliberar acerca dos pontos a seguir: 1) Encerramento do FI RF BTG PACTUAL NTNB e realocação dos valores; 2) apresentação do desempenho dos fundos presentes na carteira atual; 3) situação do fundo FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF Crédito Privado; 4) Convocações de assembleias de fundos constantes da carteira do IPREMB. Deliberações: inicialmente, o Presidente do IPREMB solicitou o registro das seguintes informações em ata: (i) O Decreto nº 38.447, de 06 de agosto de 2015, que estabelece o regimento interno do comitê de investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, especificamente em seu art. 3º, consta que o comitê será composto por no mínimo 07 (sete) membros titulares nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal. (ii) Conforme ata da reunião ordinária do comitê de investimentos ocorrida no dia 10 de janeiro de 2019, publicada no órgão oficial do dia 24 de janeiro de 2019, ficou registrada as renúncias dos seguintes membros: Gizelma Machado Crispim e Liliâne Moraes da Fonseca Costa e Silva. Ademais, em 26 de março de 2019 foi encaminhado à Presidência o termo de renúncia expressa ao exercício da função de membro do comitê de investimentos, subscrita pela Sra. Fabiana Leite Costa, solicitando ao final que fosse tomada as providências. (iii) Registra-se ainda que o Presidente do Comitê de Investimentos, Adenilson Carvalho Oliveira Santos, encontra-se em gozo de férias regulamentares seguida de férias-premio. Dessa forma, atualmente, o comitê não possui quórum mínimo para deliberação, qual sejam 05 (cinco) membros, conforme estabelece o art. 12 do Decreto em comento. Pois bem. O Presidente do IPREMB apresentou aos presentes a solicitação encaminhada pela Divisão de Investimentos constando algumas matérias para deliberação com urgência pelo comitê de investimentos. Entretanto, devido à ausência de quórum mínimo para deliberação, por força do art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.447, em que de forma excepcional, determina que nas ausências e impedimentos do Presidente do Comitê de Investimentos estas serão supridas

pelo Diretor Executivo ("Presidente") do IPREMB. Além disso, visto a urgência na deliberação, o Presidente do IPREMB, com respaldo no art. 10, § 1º, VII, do mesmo decreto, deliberou sobre os itens a seguir, contando com a presença e anuência dos demais membros do comitê de investimentos: Avelino José de Moraes, Kenia Delfino de Aguiar e Verônica Amaral Nunes de Paula Lima. O Presidente do IPREMB, em virtude dos acontecimentos apresentados, antes de tomar qualquer decisão, solicitou que as servidoras da Divisão de Investimentos explicasse a situação das matérias que serão deliberadas, apresentando ainda relatório técnico para apreciação dos presentes na reunião. Dada à palavra, a chefe da Divisão de Investimentos, Paula Castro e a servidora Poliane Duarte apresentaram que o FI RF BTG PACTUAL NTNB será encerrado no dia 21/05/2019 sendo disponibilizado ao IPREMB um valor aproximado de R\$ 13.622.247,00 (treze milhões seiscientos e vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais) que deverá ser realocado em outros fundos de investimento. Ressaltaram que esse valor não poderá ser aplicado integralmente na renda variável, uma vez que o IPREMB ficará muito próximo do limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução 3.922/2010 para esta modalidade, tendo em vista aplicações pendentes de movimentação que foram decididas anteriormente pelo Comitê de Investimentos. Tais movimentações encontram-se em finalização do processo de credenciamento dos seus respectivos administradores e gestores para serem efetivadas. Em seguida, apresentaram o desempenho dos fundos presentes na carteira de investimentos no ano de 2019, destacando os fundos que estão cumprindo com a meta atuarial no período, através de relatórios de ranking de rentabilidade, análise do risco x retorno dos fundos e análise de indicadores. Baseados na apresentação da Divisão de Investimentos, o Presidente do IPREMB e os membros do COMINV decidiram por alocar R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no fundo BTG ABSOLUTO INS FIQ FIA e o valor restante no fundo CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP. Posteriormente a Divisão de Investimentos alertou o Comitê acerca do bom desempenho do fundo CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista que em reunião realizada no dia 13/02/2019 foi decidido pelo Comitê o resgate total desse fundo para posterior aplicação em fundos de índice IMA-B5+, já que neste período o CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA cumpriu a meta atuarial para o período. Ressaltaram também que a decisão tomada pelo COMINV em fevereiro foi pautada na performance do fundo no ano de 2018 quando este apresentou desempenho insatisfatório, ficando com rentabilidade inferior a fundos similares. Quanto a aplicação em fundos de índice IMA-B5+, a Divisão ressalta que o momento atual requer fundos com menor volatilidade como o índice IMA-B que está apresentando um desempenho suficiente para entregar a meta atuarial com menor volatilidade. O presidente do IPREMB e os membros presentes decidiram por deliberarem este tema em reuniões futuras quando houver quórum no Comitê. Passando para o próximo item, a Divisão de Investimentos comunicou aos presentes sobre o desenquadramento passivo no fundo FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRÉDITO PRIVADO, visto que o mesmo fechou o mês de abril em desenquadramento em virtude da ocorrência de alguns resgates levando o IPREMB a ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo. O comitê avaliará esta situação em reuniões futuras. As servidoras da Divisão de Investimentos alertaram também sobre a necessidade de deliberação pelo COMINV acerca das matérias a seguir: - Manifestação de voto (Assembleia Geral de Cotistas) - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA LA SHOPPING CENTERS, com data limite de envio de voto até o dia 24 de maio de 2019, visto que a assembleia ocorrerá às 11h00min do dia 27/05/2019; - Assembleia Geral de Cotistas do fundo de investimentos Aquilla que ocorrerá no dia 31/05/2019; - Edital e consulta formal - Caixa Rio Bravo com data limite para exercer o seu voto: até o dia 31/05/2019. Em seguida, passou-se para deliberação do Presidente do IPREMB, acompanhado dos membros do comitê de investimentos, unanimemente decidiram que do valor a receber do fundo em encerramento (FI RF BTG PACTUAL NTNB), deverá ser aplicado o valor de R\$ 7.700.962,00 (sete milhões, setecentos mil, novecentos e sessenta e dois reais) no fundo de investimento Caixa Brasil IMA-B Título Público Renda Fixa Longo Prazo e o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) no fundo BTG Pactual Absoluto Ins FIQ FIA. Decidiram também que devido à ausência de urgência para deliberação das demais matérias, estas serão objetos de próxima reunião que ocorrer quórum pelo comitê de investimentos do IPREMB. Sem nada mais a acrescentar encerra-se a reunião às 11:00, lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes: Maurício Santos Leão Resende - Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim Avelino José de Moraes - membro